



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº. 87/2009

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 24 DE 05 DE 2009

PRESIDENTE

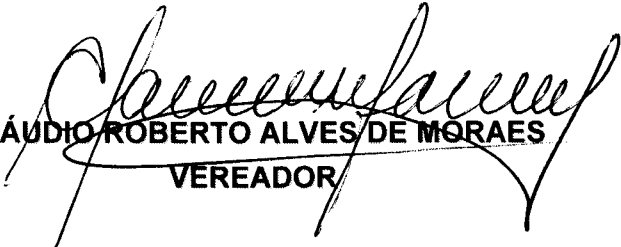
1º SECRETÁRIO

Considerando que no dia 19 de fevereiro do corrente foi protocolado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o Ofício GVCR Nº.19/2009, datado de 10 de fevereiro de 2009, que solicitava a instalação de placas com o nome de ruas no Bairro Paruru em nosso município.

Considerando que até a presente data nenhuma providência foi tomada nesse sentido, bem como nenhuma informação foi encaminhada a este Vereador a respeito das providências que serão tomadas pela administração para sanar os problemas citados, bem como o prazo para a resolução desse problema.

Diante do exposto, requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo em contato com o **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Waldir Justino de Souza**, informe esta Casa de Leis quais as providências que serão tomadas pela Administração Municipal para a resolução do problema e instalação de placas com o nome de Ruas no Bairro Paruru em nosso município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 04 DE MAIO DE 2009.


CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
VEREADOR



Vereador:

Cláudio Roberto Alves de Moraes – PDT

Estr. Municipal Campo Verde Rio de Una, 910 – cx. Postal 016 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
04/05/2009




CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail:

OFÍCIO GVCR Nº. 19/2009

IBIÚNA, 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

SENHOR SECRETÁRIO:

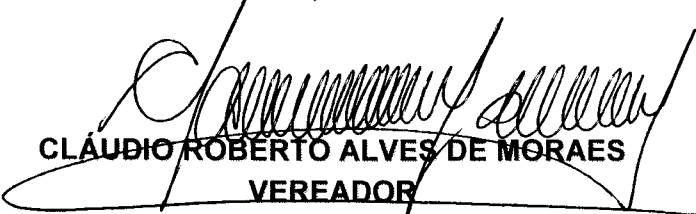
Através do presente, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar que determine ao setor competente a instalação de placas indicativas de nomes de ruas no Bairro Paruru em nosso município.

Justifica-se a presente solicitação, pois este Vereador foi procurado pelos moradores do Bairro, que solicitaram deste Vereador a instalação de placas com o nome das ruas oficializadas, a fim de facilitar o cadastro e a localização dos imóveis.

Justifica-se também tendo em vista que algumas ruas foram denominadas no ano 1992, no entanto até o momento não foram instaladas as placas com o nome das ruas, dificultando a localização das residências.

Sem mais, certo de contar com a almejada atenção, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

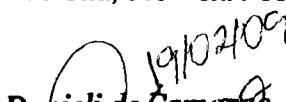

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
VEREADOR

**AO ILMO. SENHOR
WALDIR JUSTINO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
N E S T A.**

Vereador:

Cláudio Roberto Alves de Moraes – PDT

Estr. Municipal Campo Verde Rio de Una, 910 – cx. Postal 016 – 18150-000 – Ibiúna – SP.





CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Waldomiro Ferreira de Campos
VEREADOR

PROJETO DE LEI No.
DE DE 09 DE NOVEMBRO DE 1992.

"Dispõe sobre denominações de Ruas na
Sede do Distrito do Parurú".

SEISHI MIYAJI, Prefeito do
Município de Ibiúna, usando das
atribuições que lhe são conferidas
por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de
Ibiúna aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1o. Ficam oficializadas, com as seguintes
denominações, as ruas da Sede do Distrito do Parurú abaixo
relacionadas, na conformidade do croqui elucidativo anexo que
passa a integrar a presente lei.

~~RUA ASSEMBLÉIA DE DEUS;~~

RUA EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA;

RUA ADULCINDO VIEIRA DE MORAES;

RUA ELPIDIO DOMINGUES;

RUA FELISBINO JOSÉ PEREIRA;

RUA FELICIANO JOSÉ ADAD;

RUA JOAQUIM ANTONIO DE MORAES;

RUA LEOVIGILDO AUGUSTO PEREIRA;

RUA MANOEL MARTINS DE PONTES;

RUA ANTONIO SOARES;

RUA JOAQUIM MARTINS DE PONTES;

RUA ANIBAL JOSÉ AMARO;

RUA ANTONIO GALDINO DE MORAES;

RUA SALVADOR ANTONIO SOARES;

RUA OLÍMPIO ANTONIO DE MORAES;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Waldomiro Ferreira de Campos
VEREADOR

(CONTINUAÇÃO)

RUA PEDRO LEITE;
RUA ELISEU JOSÉ PEREIRA;
RUA TIBURCIO JOSÉ PEREIRA;
RUA JOAO ANTONIO DOMINGUES;
RUA BRASILIO JOSÉ DA VEIGA.

ARTIGO 2o. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, aos nove dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e dois.

Waldomiro Ferreira de Campos
Waldomiro Ferreira de Campos

VEREADOR — PMDB.